

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

## LEI N. 1.862, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Considera de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, como entidade de Utilidade Pública a **"CASA ESPIRITA PAULO DE TARSO"**, sediada em nossa cidade.

Art.20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.30 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 15 de março de 1996, 115 $\underline{o}$  de Emancipação Político-Administrativa.

Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL